

DECRETO Nº 504/2025

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolo 3380/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua São Josafat (entre as Ruas Mal. Floriano Peixoto e Cândido de Abreu), bem como da calçada, em frente a Igreja São Josafat, das 17h00min do dia 17 de abril de 2025 até as 00h00min do dia 20/04/2025, para a realização do Tradicional Bazar de Páscoa da Associação dos Amigos do Museu do Milênio - AAMM.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização os requerentes Samuel Semzezyn.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de abril de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal